



ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

DECISÃO Nº 205, DE 5 DE MAIO DE 2009

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 05 de maio de 2009,

DECIDE:

Renovar, por 05 (cinco) anos a contar de 11 de maio de 2009, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 05.752.384/0001-12, com sede social na cidade de São

Paulo (SP).

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente